

Os Atletas e os Medicamentos

Perguntas e Respostas





O que posso fazer para evitar um caso positivo motivado pela utilização de um medicamento?

Existem duas formas de obter um medicamento: através de uma prescrição médica ou directamente numa farmácia no caso dos medicamentos poderem ser vendidos sem prescrição médica. Nunca deve prescindir da prescrição médica e deve sempre informar o seu médico sobre a sua condição de atleta e que por esse facto está sujeito a regulamentos anti-dopagem. O seu médico deverá garantir que o(s) medicamento(s) prescrito(s) não contêm substâncias proibidas. Se o seu médico não lhe conseguir dar essa garantia deverá consultar a sua Agência Nacional Anti-dopagem ou um farmacêutico.

Se necessitar de tomar um medicamento não sujeito a prescrição médica (habitualmente designado como "de venda livre"), recomenda-se vivamente que consulte a sua Agência Nacional Anti-dopagem ou que mostre a lista de substâncias e métodos proibidos em vigor a um farmacêutico, que o poderá ajudar. Quando adquirir a medicação recomendada tenha a garantia que se trata do produto em causa. Algumas designações comerciais têm diversas apresentações do mesmo produto (acção rápida, acção prolongada, forte ou de alta dosagem, etc.) que podem ter composições diferentes, havendo o risco de uma apresentação ter uma substância proibida enquanto que a outra não.

A lista de substâncias e métodos proibidos em vigor encontra-se na página da Internet da Agência Mundial Anti-dopagem www.wada-ama.org. Habitualmente em Outubro de cada ano procede-se à actualização da supracitada lista que entra posteriormente em vigor no 1 de Janeiro do ano seguinte.

O que devo fazer se o único medicamento que seja adequado para tratar a minha doença contiver uma substância proibida?

O Código Mundial Anti-dopagem reconhece o direito dos atletas de poderem realizar o melhor tratamento possível em caso de doença. Se necessitar de tomar um medicamento contendo uma substância proibida, contacte a sua Federação Internacional ou a sua Agência Nacional Anti-dopagem de forma a



tomar conhecimento dos procedimentos e critérios inerentes às Autorizações de Utilização Terapêutica (AUT). Essa informação está igualmente disponível na página da Internet da AMA www.wada-ama.org. Antes de solicitar uma AUT, recomenda-se que consulte o seu médico, o qual deverá verificar se não existe uma alternativa terapêutica que não contenha substâncias ou métodos proibidos. Se a alternativa terapêutica existir, a sua AUT será recusada e o tratamento da sua doença retardado.

Que devo fazer se no decurso de uma emergência não tiver tempo ou oportunidade para verificar se os medicamentos que necessito contêm substâncias proibidas?

Em circunstâncias excepcionais, quando uma situação médica de emergência requeira uma intervenção terapêutica imediata envolvendo medicamentos que contêm substâncias proibidas, deve solicitar imediatamente em cooperação com o seu médico uma AUT. Contudo, essas situações deverão ocorrer muito raramente e a aprovação de uma AUT nestes casos terá que ser muito criteriosa.

Se adoecer e a minha próxima competição estiver programada para daqui a duas semanas, quanto tempo demorará a eliminação do medicamento do meu organismo?

O tempo necessário para que o nosso organismo elimine todos os traços de uma substância depende da natureza da substância e da quantidade administrada, do metabolismo individual de cada um, do método de administração e de uma série de outros factores tais como a quantidade de líquidos ingeridos, a interacção com outros ingredientes contidos no medicamento, ou outras substâncias ingeridas. Em suma, não se pode aplicar uma regra geral e esse período pode ir de algumas horas a alguns meses. Desse modo, o facto de não ter programada uma competição nas próximas duas semanas, não obvia que seja mandatário estar a coberto de uma AUT, pois nesse período pode ser sujeito a um controlo fora de competição.



Que devo fazer se ficar doente durante uma deslocação ao estrangeiro?

Os medicamentos são habitualmente comercializados nos diversos países com designações diferentes, e mesmo que tenham a mesma designação comercial podem ter composições diferentes de modo a que seja respeitada a legislação nacional sobre os medicamentos. Num determinado país um medicamento pode ser seguro numa perspectiva anti-dopagem, enquanto que noutra país o medicamento comercializado com a mesma designação pode conter substâncias proibidas. Antes de utilizar medicamentos adquiridos num país estrangeiro, o melhor é contactar o seu médico, tentar contactar a Agência Nacional Anti-dopagem do país que está a visitar ou contactar a sua Agência Nacional Anti-dopagem para solicitar aconselhamento. Em última alternativa poderá levar a lista de substâncias e métodos proibidos a uma farmácia e com o auxílio do farmacêutico consultar a composição do medicamento prescrito de forma a ter a garantia que o mesmo não contém substâncias proibidas.

Uma forma de prevenir a ocorrência destas situações é viajar com pequenas doses de medicamentos que habitualmente usa no seu país, que saiba serem seguros e que preveja poderem vir a ser necessários durante a sua estadia no estrangeiro (dor e febre, alergias, constipações, dores no estômago, infecções cutâneas, etc.). *Antes de transportar qualquer medicamento para o estrangeiro ou do estrangeiro para o seu país, é recomendável verificar até que ponto os regulamentos aduaneiros o permitem e assegurar-se de que não está a transportar para o país de destino uma substância que é ilegal no mesmo.*

Terá que preocupar-se com cremes, gotas para os olhos e outros medicamentos que não tenham que ser administrados por via oral?

A resposta é afirmativa. As substâncias proibidas podem ser apresentadas em formas muito diversas e ser introduzidas no seu organismo por diferentes vias: pelo contacto com a sua pele (creme e unguentos), por inalação (se inspirarmos o seu o vapor), pelo contacto com as mucosas (gotas para os olhos ou ouvidos, supositórios, etc.). Qualquer medicamento que lhe seja administrado terá a probabilidade de entrar no seu organismo para actuar onde é necessário (reduzir a inflamação, aliviar a dor, matar bactérias, etc.) e estará presente no seu sangue antes de eventualmente ser eliminado pelos seus rins e ser detectável na sua urina.



Que cuidados deverá ter com os produtos homeopáticos ou provenientes de medicinas alternativas?

Tal como acontece com os suplementos nutricionais, em alguns países os produtos homeopáticos, os produtos provenientes de ervanárias e os produtos provenientes de medicinas alternativas não são sujeitos aos procedimentos de controlo da qualidade a que são submetidos os produtos farmacêuticos. Dessa forma a rotulagem imprecisa, as práticas de produção inadequadas e a contaminação podem conduzir à presença de substâncias proibidas no produto sem o consumidor ter conhecimento desse facto. Os produtos homeopáticos embora tenham geralmente concentrações muito pequenas dos princípios activos, não podemos excluir a presença de uma substância proibida, pois o rótulo não especifica habitualmente os ingredientes por designação química mas apenas pela sua origem (nome da planta ou animal de onde foi extraído).

Os atletas deverão igualmente ser cuidadosos com alguns remédios que habitualmente são utilizados por tradição familiar ou cultural. Muitos desses preparados são derivados de produtos provenientes de ervanárias e algumas das substâncias proibidas são originadas a partir das plantas. Recorde-se que, de acordo com a regra de responsabilidade objectiva, é irrelevante a forma como ou porquê a substância proibida entrou no organismo do atleta. Os atletas são responsáveis por tudo o que entra no seu organismo.

O que poderá acontecer se tiver um caso positivo motivado pelo uso de um medicamento que desconhecia conter uma substância proibida?

De acordo com a regra da responsabilidade objectiva, na qual se baseiam os regulamentos anti-dopagem, os atletas são, como dissemos, os últimos responsáveis por tudo o que entra no seu organismo, quer seja recomendado, prescrito ou mesmo fornecido por outra pessoa qualquer.

Existe uma lista de medicamentos permitidos no desporto?

A manutenção de uma informação actualizada em relação à presença ou ausência de substâncias proibidas em todos os medicamentos produzidos pela indústria farmacêutica em todo o mundo requereria recursos de ordem logística que a AMA não pode disponibilizar no momento actual.



Existem diversos instrumentos e publicações com este objectivo. Os médicos e os farmacêuticos, em alguns países, têm acesso a um índice terapêutico que descreve com exactidão quais os medicamentos que são permitidos ou não permitidos no desporto, que é actualizado mensalmente ou anualmente.

Algumas Agências Nacionais Anti-dopagem oferecem igualmente este tipo de informação, quer sob a forma de uma lista de medicamentos permitidos para doenças comuns, uma linha telefónica de atendimento ou um serviço através de correio electrónico, ou uma base de dados sobre medicamentos e substâncias, que os atletas podem consultar. Pode consultar a página da Internet da AMA www.wada-ama.org para obter as coordenadas da sua Agência Nacional Anti-dopagem. Se o seu país não têm uma Agência Nacional Anti-dopagem descrita na página da Internet da AMA, consulte a sua Federação Desportiva Nacional, Comité Olímpico Nacional ou um profissional de saúde competente no seu país de forma a poder tomar conhecimento de outras fontes de informação disponíveis.

Para além disto o que está a ser feito para evitar que um atleta tenha inadvertidamente um caso positivo pelo facto de ter utilizado um medicamento errado?

A AMA está a procurar estabelecer parcerias com as associações farmacêuticas que publicam os índices terapêuticos de forma a que os médicos ao prescreverem um tratamento obtenham uma informação imediata através da consulta de um daqueles índices sobre a presença ou ausência de substâncias proibidas num determinado medicamento.

A AMA está igualmente a investigar a possibilidade da criação de uma base de dados de referência global relativa a medicamentos, que conteria todos os produtos farmacêuticos vendidos no mundo e a sua posição em relação à lista de substâncias e métodos proibidos. Esta base de dados permitiria aos atletas terem acesso a uma informação segura sobre os ingredientes contidos em qualquer produto farmacêutico, independentemente da parte do mundo onde o quisessem adquirir.